

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

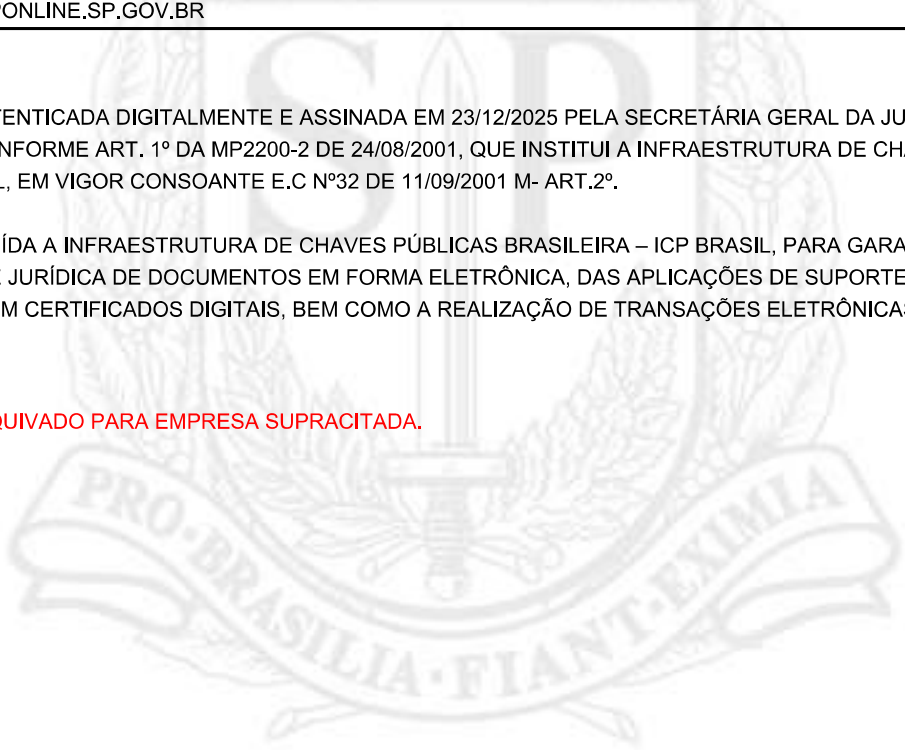
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CELCOIN SECURITIZADORA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300670175	CNPJ 32.999.353/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 434.031/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:12:48	CÓDIGO DE CONTROLE 282908404
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

10 10 25
EA



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				PORTE Normal	
NOME EMPRESARIAL CELCOIN SECURITIZADORA S.A.					
TÍTULC DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Alameda Xingu	NÚMERO 350	COMPLEMENTO CJ 1604	CEP 06455-030		
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE (11)88254778	EMAIL ANDRE@FLOWFINANCE.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 32.999.353/0001-33	NIRE - SEDE 3530067017-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: NIJNI YURI CARVALHO FARIAS (Diretor) ASSINATURA: <i>Njni Yuri Carvalho Farias</i> DATA: 02/12/2025			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 434.031/25-2 MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL

OBSERVAÇÕES:



Certifico o registro sob o nº 434.031/25-2 em 18/12/2025 da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300670175, protocolado sob o nº 5238269250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282908404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

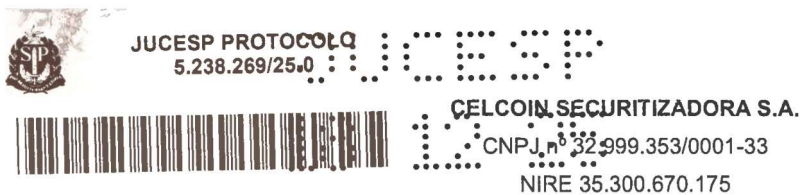
503
ência de Guarda e Distribuição

- Verificação GNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

434.031/25-2



Certifico o registro sob o nº 434.031/25-2 em 18/12/2025 da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300670175, protocolado sob o nº 5238269250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282908404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de dezembro de 2025, às 8:00 horas, na sede social da **CELCOIN SECURITIZADORA S.A.** situada na Alameda Xingu, nº 350, Conjunto 1.604, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-030 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme alterada, tendo em vista a presença da única acionista, titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

MESA: Presidente: Sr. Marcelo França Corrêa; e Secretário: Sr. Nijni Yuri Carvalho Farias.

ORDEM DO DIA: Deliberar acerca das seguintes matérias:

- (i) Aumento do capital social da Companhia; e
- (ii) Consolidar o Estatuto Social a fim de incorporar as alterações propostas.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, a acionista única deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o seguinte:

1.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), passando este de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 3.505.000,00 (três milhões e quinhentos e cinco mil reais), mediante a emissão pela Companhia de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, valor este fixado na forma do art. 170, §1, I, da Lei das S.A. ("Novas Ações"), totalmente subscritas pela acionista única, na presente data, na forma indicada no Boletim de Subscrição constante no **Anexo I** desta ata, mediante a integralização em moeda corrente nacional neste ato.





1.2. Em decorrência desta modificação, o artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social, que especifica o capital social da Companhia, passa a ser assim redigido:

“**Art. 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.505.000,00 (três milhões e quinhentos e cinco mil reais), dividido em 3.505.000 (três milhões e quinhentas e cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

1.3. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de incorporar as modificações aprovadas nas deliberações acima. A nova versão consolidada passa a vigorar conforme consta no **Anexo II**.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: **Mesa:** Presidente: Marcelo França Corrêa, Secretário: Nijni Yuri Carvalho Farias. **Acionista:** Celcoin Instituição de Pagamento S.A., neste ato representado por seu diretor, Sr. Marcelo França Corrêa.

Certificamos que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Barueri, 02 de dezembro de 2025.

Mesa:

Signed by:
Marcelo França Corrêa
AB75E47D49DC498...

MARCELO FRANÇA CORRÊA
Presidente

Assinado por:
Nijni Yuri Carvalho Farias
D548FC2DEC8041C...

NIJNI YURI CARVALHO FARIAS
Secretário



JUCESP



Certifico o registro sob o nº 434.031/25-2 em 18/12/2025 da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300670175, protocolado sob o nº 5238269250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282908404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

9230UC
32 01 01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

434.031/25-2

JUCESP
01

18 DEZ 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
SEDE

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

434.031/25-2

JUCESP





Anexo I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Emissora	CELCOIN SECURITIZADORA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 32.999.353/0001-33, NIRE 35.300.670.175, com sede na Alameda Xingu, nº 350, Conjunto 1.604, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-030.
Subscritor	CELCOIN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 13.935.893/0001-09 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.395.182, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, Conjunto 1.604, Sala 02, Alphaville Industrial, CEP 06.455-030, neste ato representada por seu diretor <u>Marcelo França Corrêa</u> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 10.530.168-3 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 043.042.007-20, com endereço comercial na Alameda Xingu, nº 350, Conjunto 1.604, sala 02, Alphaville Industrial, CEP 06455-030.
Total de ações emitidas aprovado na Assembleia	3.500.000,00 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias
Ações Subscritas objeto deste boletim	3.500.000,00 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias
Preço de Emissão	R\$ 1,00 (um real)
Valor Total Integralizado neste boletim	R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em moeda corrente nacional, neste ato.
Valor Total Pendente de Integralização	Zero.

Barueri, 02 de dezembro de 2025.

Acionista Subscritor:

Signed by:
Marcelo França Corrêa
AB75E47D49DC498

CELCOIN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
Por: Marcelo França Corrêa

Mesa:

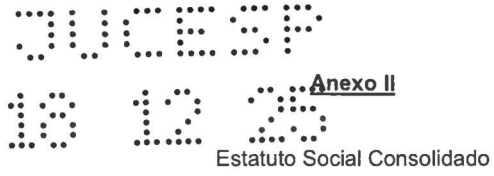
Signed by:
Marcelo França Corrêa
AB75E47D49DC498

MARCELO FRANÇA CORRÊA
Presidente

Assinado por:
Nijni Yuri Carvalho Farias
D548FC2DEC9041C

NIJNI YURI CARVALHO FARIAS
Secretário





(restante da página deixada intencionalmente em branco)



Certifico o registro sob o nº 434.031/25-2 em 18/12/2025 da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300670175, protocolado sob o nº 5238269250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282908404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CNPJ nº 32.999.353/0001-33

NIRE 35.300.670.175

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

Art. 1º. A **CELCOIN SECURITIZADORA S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”)

Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Alameda Xingu, nº 350, Conjunto 1604, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.455-030.

Parágrafo Único. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Art. 3º. O objeto social da Companhia é a (i) emissão e transação de títulos com lastro em créditos a receber e aquisição de direitos creditórios; (ii) de criação de linhas de créditos customizadas através de parcerias com instituições financeiras, por meio de plataforma digital; (iii) serviço de análise e aprovação de crédito, serviço de informações cadastrais, atividades de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas de clientes; (iv) consultoria em gestão empresarial; (v) o desenvolvimento de licenciamento de programas de computadores customizáveis; e (vi) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.505.000,00 (três milhões e quinhentos e cinco mil reais), dividido em 3.505.000 (três milhões e quinhentas e cinco mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.



Certifico o registro sob o nº 434.031/25-2 em 18/12/2025 da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300670175, protocolado sob o nº 5238269250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282908404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, as quais serão tomadas na forma da legislação aplicável, sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da respectiva deliberação para o exercício de preferência, observada a legislação e regulamentação aplicável. ¶

Art. 5º. A ação é indivisível perante a Companhia, e cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Único. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

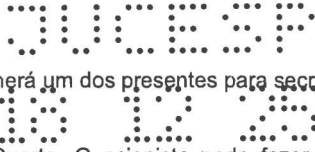
Art. 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social para deliberar sobre as matérias do artigo 132 da Lei das S.A. e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. As convocações para as Assembleias Gerais deverão informar, detalhadamente, a ordem do dia. Não serão aprovadas, e serão consideradas nulas, deliberações referentes a matérias que não estejam expressamente contidas na convocação, exceto se aprovadas por acionistas representando 100% do capital social.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia





Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Parágrafo Quarto. O acionista pode fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do artigo 126 da Lei das S.A.

Parágrafo Quinto. Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais de acionistas, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral de acionistas à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo Sexto. As Assembleias Gerais serão realizadas de forma presencial e/ou total ou parcialmente remota, conforme permitido pela lei aplicável, em qualquer caso sendo permitido aos acionistas participar das reuniões de forma remota, por meio de videoconferência, conferência telefônica ou equipamento de comunicação similar, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a Assembleia será considerada realizada no local onde estiver o presidente da respectiva Assembleia. Os acionistas poderão exercer seus votos por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail com confirmação de recebimento enviados ao presidente da mesa.

Art. 7º. A Companhia deverá sempre preparar e manter precisas e completas as atas de Assembleias de Acionistas, as quais deverão precisamente registrar todas as deliberações tomadas, incluindo as discussões relacionadas a assuntos que não forem objeto de decisões consensuais.

Art. 8º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei das S.A., neste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas, serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único. Além das demais matérias previstas em lei, as matérias a seguir serão de competência da Assembleia Geral da Companhia:

- (a) a declaração e/ou o pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de lucros pela Companhia, incluindo juros sobre capital próprio;
- (b) fixação de orientações gerais dos negócios da Companhia;



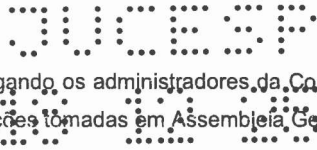
JUCESP

- (c) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia;
- (d) eleição e destituição dos Diretores da Companhia e fixação das respectivas atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- (e) fiscalização da gestão dos Diretores, exame, a qualquer tempo, dos livros e documentos da Companhia, bem como solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- (f) qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia;
- (g) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (h) autorizar previamente a celebração de todos e quaisquer contratos, cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (i) deliberar sobre a emissão de ações, bônus de subscrição ou títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a emissão de debêntures, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização, prazo e forma para o exercício do direito de preferência e outras condições da emissão;
- (j) autorizar a alienação de bens do ativo permanente, prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- (k) escolher e destituir os auditores independentes;
- (l) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- (m) eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e
- (n) aprovar qualquer ato de transformação, fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outro ato de reorganização societária envolvendo a Companhia.

Art. 9º. As deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas serão lavradas sob a forma de ata sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A., que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de



Certifico o registro sob o nº 434.031/25-2 em 18/12/2025 da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300670175, protocolado sob o nº 5238269250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282908404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



direito, obrigando os administradores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º. A administração da Companhia caberá à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social:

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos por um mandato de 3 (três) anos, se estendendo até a investidura de novos membros eleitos, sendo permitida a reeleição.

CAPÍTULO V DIRETORIA

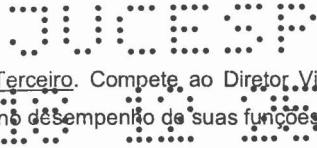
Art. 11º. As operações do dia a dia da Companhia serão geridas pela Diretoria, cujas funções, obrigações e direitos estão previstos no Estatuto Social e na legislação aplicável. Os Diretores e candidatos a preencherem a posição de Diretor deverão residir no Brasil, ser profissionalmente qualificados para desempenhar suas funções e gozarem de boa reputação.

Art. 12º. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros. Os Diretores da Companhia reportarão à Assembleia Geral periodicamente, conforme solicitado e/ou conforme determinado neste Estatuto Social. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até que seus sucessores eleitos pela Assembleia Geral tomem posse de seus cargos.

Parágrafo Primeiro. Observado o descrito acima, a Diretoria será composta, no mínimo, por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar as Reuniões de Diretoria e presidi-las; (ii) orientar a administração e a gestão dos negócios sociais, supervisionando os trabalhos da Diretoria; (iii) coordenar a atuação dos demais Diretores, bem como o acompanhamento dos respectivos desempenhos; e (iv) tomar as decisões de sua alçada.





Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor Vice-Presidente (i) colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; e (ii) tomar as decisões de sua alçada.

Parágrafo Quarto. Os demais Diretores ocuparão cargos com as atribuições fixadas pela Assembleia Geral.

Art. 13º. Observado o disposto neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas, a Diretoria realizará reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que exigido pelo interesse societário e sempre que convocadas por quaisquer de seus membros, sendo de responsabilidade do Diretor que for presidir a reunião estabelecer a ordem do dia para tais reuniões. Todas e quaisquer regras a respeito das reuniões da Diretoria serão determinadas pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e suas deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros. As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor conforme deliberado pela maioria dos presentes.

Parágrafo Segundo. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia.

Art. 14º. A Diretoria terá amplos poderes para administrar a Companhia e para realizar todos os atos e operações relacionadas ao objeto social, observando as disposições do Artigo 10.

Art. 15º. Observado o disposto no Artigo 10, a Companhia poderá ser representada e se obrigará a realizar todos os atos necessários para atingir seu objeto social, e será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, observadas as disposições legais, deste Estatuto Social e das deliberações tomadas em Assembleia Geral:

- (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores em conjunto; ou





(b) pela assinatura conjunta de qualquer um dos Diretores e de 1 (um) procurador devidamente investido com poderes específicos em processos judiciais, administrativos e perante órgãos públicos.

Parágrafo Único. As procurações serão sempre outorgadas pelo Diretor Presidente, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo de validade superior a 3 (três) anos.

Art. 16º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social, e observado o disposto em Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 17º. A Companhia possuirá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal será eleito e instalado pela Assembleia Geral em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 18º. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.





Parágrafo Segundo. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em qualquer outra periodicidade, para apuração dos lucros dos respectivos períodos, que poderão ter a destinação eleita pelos acionistas.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.249/95 e legislação pertinente, cujos valores totais poderão ser considerados como parte do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 19º. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral deverá nomear um liquidante para administrar a Companhia durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Art. 20º. O presente Estatuto Social e todos os aspectos da relação jurídica estabelecida por ele serão regidos e interpretados pelas leis da República Federativa do Brasil.

Art. 21º. A Companhia, seus acionistas, Diretores e membros do Conselho Fiscal (quando instalado), elegem o Foro da Comarca de Barueri, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relacionadas ou oriundas, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disciplinas contidas Lei das S.A. e nesse Estatuto Social.



Certifico o registro sob o nº 434.031/25-2 em 18/12/2025 da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300670175, protocolado sob o nº 5238269250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282908404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Jhessyka Pereira de Sousa**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP-386.333, inscrita no CPF/ME sob o nº 361.304.508-77; DECLARO, sob as penas da Lei Penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com o original.

Dados da empresa: **CELCOIN SECURITIZADORA S.A** Sociedade anônima fechada, portadora do CNPJ nº 32.999.353/0001-33 e nire 3530067017-5 sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu nº 350 CJ 1604 CEP 06455-030.

Documentos apresentados:

- 01 (uma) via da capa requerimento assinada digitalmente contendo 06 (seis) páginas;
- 01 (uma) via do DBE assinado digitalmente contendo 05 (cinco) páginas;
- 03 (três) vias da AGE 02.12.2025 assinada digitalmente contendo 17 (dezessete) páginas;
- 01 (uma) via da OAB da Jhessyka Pereira de Sousa contendo 01 (uma) página.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2025



Jhessyka Pereira de Sousa
OAB/SP 386.333



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original c29dbf074106322b3e7ccd2159ee55716117b6b3c7d941ba989ce31ac6ee504e
<https://valida.ae/c97e6a5574e6ca52166f3fbd620ed1079304687bbb75688d4>



Certifico o registro sob o nº 434.031/25-2 em 18/12/2025 da empresa CELCOIN SECURITIZADORA S.A., NIRE nº 35300670175, protocolado sob o nº 5238269250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282908404. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.